

"PRAZER, SOU O MHD" – REFLEXÕES SOBRE NOMES PRÓPRIOS, IDENTIDADES E EQUÍVOCOS EM DOCUMENTOS DE MIGRANTES REFUGIADOS

Raquel Heckert César Bastos¹

RESUMO: Atendendo refugiados em uma ONG paulistana, encontrei documentos em que se lia MHD em vez de Mohamed. Questionamentos surgiram sobre nomes e identidades, bem como o significado deste e de outros atos falhos em documentos de migrantes. Por Hall (2006), Bauman (2005) e Silva (2000), discorro sobre perspectivas de identidade. Apoio-me em Mariani (2014) para entender a relação entre identidades e nomes próprios. Apresento exemplos de mídias online, textos acadêmicos e narrativas literárias para investigar a ligação entre nome e existência. Por fim, apresento casos de dezessete famílias refugiadas em cujos documentos encontram-se: a) abreviação; b) diferentes nomes/sobrenomes para a mesma pessoa; c) diferentes sobrenomes para pessoas da mesma família. A discussão sinaliza que o trato dado ao nome reflete o trato dado à própria pessoa, indicando pressupostos de um sujeito subconsciente com o poder de nomear um Outro que não compreende.

PALAVRAS-CHAVE: Identidades. Nomes próprios. Refugiados. Políticas de acolhimento.

INTRODUÇÃO

Em um mundo globalizado (APPADURAI, 1996, 2001; SANTOS, 2000), que tem produzido intensos e complexos movimentos populacionais eletivos, mas também forçados, é necessário olhar com bastante atenção para a forma como se trata o estrangeiro em vulnerabilidade. O Brasil, que tem a (i)migração como parte crucial de sua história, é conhecido como um país de uma visão jurídica progressista sobre este assunto (BARRETO, 2010).

Recentemente, a nova Lei de Migração, Lei nº 13.445/17 (BRASIL, 2017), que dispõe sobre os direitos e deveres de migrantes e visitantes, e regula sua entrada e estada no país, trouxe grandes avanços na abertura para o estrangeiro. Conforme relatado por Camargo (2019), a lei foi instituída em um longo processo de negociação política e, a partir de uma forte pressão realizada por instituições sociais que atendem o público migrante. Seus avanços apontam principalmente para a não criminalização do migrante, incentivando a regularização das migrações e trazendo uma visão de acordo com os Direitos Humanos.

No entanto, a existência de uma lei nem sempre é garantia de materialização do que ela prevê, e vetos a ela – como os que foram empreendidos por pelo então presidente Michel Temer, em 2017, à época da implementação da nova Lei de Migração – podem ameaçar os avanços que ela representa².

¹ Instituição: Universidade Estadual de Campinas, Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4280-1354>, E-mail: raquelhcbas@gmail.com

² Para compreender melhor esses vetos e como eles ameaçam os avanços da Lei nº 13.445/17, veja a tese de doutorado de Camargo (2019), p. 139-153.

Há mais tempo em vigor, a Lei nº 9.474/97 (BRASIL, 1997), que regulamenta a implementação do Estatuto do Refugiado, garante que qualquer pessoa que adentre o território brasileiro, mesmo de maneira irregular, pode pedir refúgio no país e, ao fazê-lo, não poderá ser deportado. Mais do que isso, conforme aponta Camargo (2019), essa lei garante ao solicitante de refúgio o direito “ao trabalho, à educação, à facilitação do reconhecimento de diplomas e certificados” (CAMARGO, 2019, p. 148). Pela atual lei, o refugiado tem direito a tirar seus documentos no Brasil, inclusive o cadastro de pessoa física (CPF). No entanto, não parece haver uma preocupação com a “educação do entorno” (MAHER, 2007), ou seja, com um projeto de formação dos funcionários para lidarem e interagirem com esses imigrantes, levando-se em conta suas diferenças. Ao observar os documentos de alguns refugiados de diferentes países, deparei-me com graves problemas na grafia de nomes próprios de refugiados, incluindo abreviação de primeiro nome (onde deveria estar Mohamed, estava MHD), grafias diferentes para o mesmo sobrenome em diferentes pessoas da família, bem como nomes e/ou sobrenomes diferentes para a mesma pessoa em distintos documentos.

Observando esses equívocos, passei a me questionar se eles gerariam algum obstáculo legal para os donos desses documentos. Além disso, pela estreita relação entre nomes próprios e identidades – o que será discutido nas próximas seções deste artigo –, também me questionei se tais equívocos poderiam sinalizar ou desencadear algum conflito na configuração identitária dos portadores desses documentos.

Ao visibilizar um dos diversos problemas enfrentados por migrantes refugiados, busco, com este artigo, contribuir para a discussão sobre políticas públicas de acolhimento (ANUNCIÇÃO, 2017; BIZON; CAMARGO, 2018) a essa população. Discutindo as consequências do despreparo para a emissão de documentos como uma importante ação no âmbito dessas políticas de acolhimento, espero também fornecer subsídios para a reflexão sobre a prática atual de emissão de documentos, com possíveis encaminhamentos para um atendimento mais qualificado e respeitoso às diferenças culturais e às construções identitárias.

PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS E TEÓRICOS

Este estudo, de base qualitativo-interpretativista, afilia-se à Linguística Aplicada Indisciplinar (MOITA LOPES, 2006), tendo como objetivo central “criar inteligibilidade” sobre um problema social “em que a linguagem tem um papel central” (MOITA LOPES, 2006, p. 14). No caso, como já explicitado, busco visibilizar uma prática social comum na elaboração de documentos de indivíduos em situação de vulnerabilidade, a saber, migrantes refugiados, em que seus nomes, frequentemente, são grafados com equívocos. O trabalho dialoga com a psicanálise lacaniana, conforme discutido em Mariani (2014). Apoiar-se também nos conceitos de sujeito pós-moderno (HALL, 2006) e de identidade como performance (SILVA, 2000). O corpus é composto de documentos presentes em arquivos da ONG em que fui voluntária nos anos de 2017 e 2018. Tal instituição, localizada na cidade de São Paulo, atende refugiados árabes³ de diferentes países. Na época do levantamento dos dados, a ONG possuía o registro de 31 famílias, sendo essa a minha amostra. Selecionei, então, registros que apresentavam

³ Reconheço, aqui, a existência de diversas culturas e etnias árabes. Utilizo o termo a partir do uso feito pela ONG em questão, o qual considera a) se a pessoa é falante de árabe e/ou b) se a pessoa é proveniente de um dos países que compõem a Liga dos Estados Árabes. Ou seja, se uma pessoa é falante de árabe, mesmo que não seja originária de um desses países ela será considerada “árabe” pela ONG. O contrário também acontece: caso a pessoa seja originária de um desses países mas não seja falante de árabe, ela será considerada “árabe”.

algum problema de grafia nos nomes, reduzindo a amostra a documentos de 17 famílias. Ressalto que esse é um número expressivo, pois representa mais da metade do total de documentos.

A partir dessa seleção, dividi os casos em três grupos, segundo o tipo de problema identificado, sendo possível que os documentos de uma família fizessem parte de mais de um grupo, por apresentarem mais de um tipo de problema. Assim sendo, os grupos formados estão representados na tabela abaixo. Encontrei também um caso que não se encaixa em nenhum dos grupos: repetição de sobrenome no documento, embora a pessoa se apresente apenas com um sobrenome. Além disso, tal caso também chama atenção porque a pessoa possui um nome nos documentos, mas adotou um nome brasileiro no dia a dia.

Grupo A	Grupo B	Grupo C
abreviação de nome e/ou sobrenome	diferentes nomes e/ou sobrenomes para a mesma pessoa em documentos diferentes	diferenças em sobrenomes de pessoas da mesma família

Tabela 1 - Agrupamento por tipo de problemas

A seguir, apresento cada um desses grupos mais detalhadamente. Ressalto que, a fim de manter o anonimato dos donos dos documentos, esforcei-me em explicar o problema sem mostrar seus nomes reais. No entanto, quando considere necessário explicitar o nome para a análise, utilizei nomes ou sobrenomes comuns, nunca completos. Fazendo um paralelo com nomes brasileiros, seria o equivalente a apresentar apenas nomes como “João”, “Maria”, “Silva” ou “Oliveira”, bastante comuns em nosso contexto.

Grupo A: abreviação de nome e/ou sobrenome	MHD 1 - protocolo, RG assinado MHD
	MHD 2 - protocolo dos filhos
	MHD 3 - CPF, visto e protocolo
	MHD 4 - RNE da filha
	MHD 5 - CPF
	MHD 6 - protocolo da filha
	Família 1 - todos os documentos
	Família 2 - passaporte

Tabela 2 - Grupo A

Entre os casos em que constava abreviação do nome ou do sobrenome em documento oficial – grupo A –, encontrei 10 documentos com a sigla MHD, abreviação de Mohamed e de suas diversas formas: Mohamad, Mohammed, Mohammad etc. Esses documentos incluíam: 5 protocolos de solicitação de refúgio, 2 CPFs, 1 visto, 1 RNE de parente e 1 RG. Destaca-se que este último trazia a assinatura de uma criança, a qual não havia grafado seu nome, mas apenas as três letras que constituem sua abreviatura. Ainda compõem o grupo A ocorrências de duas famílias em que os sobrenomes estavam abreviados. Ressalte-se que todos os integrantes de uma dessas famílias possuíam CPF em que todos os sobrenomes estavam abreviados, exceto o último. Na outra família, apenas um integrante teve os sobrenomes abreviados em apenas um documento: passaporte.

Grupo B: diferentes nomes e/ou sobrenomes para a mesma pessoa em documentos diferentes	Família 2 - Noura no passaporte e Nura na certidão de nascimento do filho.
	Família 2 - sobrenome M. M. no passaporte e Mohammad na certidão do neto.
	Família 3 - sobrenome a mais em um documento (não especificado)
	Família 4 - grafias diferentes do sobrenome no CPF e no RNE. Todos os CPFs possuem a mesma grafia A, e todos os RNEs possuem a mesma grafia B.
	Família 4 - sobrenome a mais no CPF de mãe e filha
	Família 5 - sobrenome a mais no RNE, se comparado com o passaporte

Tabela 3 - Grupo B

Constituem o grupo B registros de nomes ou sobrenomes diferentes para a mesma pessoa. Três famílias possuíam sobrenomes a mais em algum documento, sendo que em um deles o sobrenome estava abreviado. Para esclarecer, aponto exemplos fictícios com nomes brasileiros: ao analisar os documentos de João, observei que seu RG grafava João da Silva, enquanto seu CPF registrava-o como João Oliveira da Silva. No caso em que aparece a abreviação, seria como se Maria tivesse o RG de Maria Andrade e o CPF Maria R. Andrade. Ainda no âmbito dos equívocos do grupo B, detectei os mesmos nome/sobrenome escrito de maneiras diferentes – Noura e Nura, por exemplo, – e referentes à mesma pessoa. Considerando-se que há dois tipos de erros no grupo B e que duas famílias tiveram documentos com os dois tipos de erro, há um total de quatro famílias nesse grupo.

Grupo C: diferenças em sobrenomes de pessoas da mesma família	Família 2 – 4 grafias do mesmo sobrenome. Junção de partes de sobrenome (Desouza) e supressão de consoante repetida (Battista).
	Família 6 – 2 grafias de mesmo sobrenome. Junção de partes do sobrenome (Desouza).
	Família 7 – 3 grafias de mesmo sobrenome. Mudança de vogal e mudança de consoante com mesmo som.
	Família 8 – 2 grafias de mesmo sobrenome. Mudança de vogal.
	Família 8 – omissão de sobrenome em uma pessoa da família.
	Família 5 – 2 grafias de mesmo sobrenome. Supressão de consoante repetida.
	Família 9 – 4 grafias de mesmo sobrenome. Junção de partes de sobrenome (Desouza) e mudança de vogal.
	Família 10 – 2 grafias de mesmo sobrenome. Mudança de vogal.

Tabela 4 - Grupo C

Sete famílias formam o grupo C, em que o sobrenome de pessoas da mesma família é grafado de maneira diferente. Em duas delas, a diferença está no sobrenome dos filhos. Em uma, todos os familiares possuem nomes diferentes – isto é: a mãe possui o sobrenome grafado da maneira A, o pai possui o mesmo sobrenome grafado da maneira B e o filho possui o mesmo sobrenome grafado da maneira C, sendo que isso ocorre em um mesmo documento. Ressalta-se que isso ocorreu com todos os filhos do casal, sendo facilmente identificado o parentesco entre irmãos, mas não entre pais e filhos. Encontrei também um caso em que todos os filhos de um casal possuem determinado sobrenome (Ali ou Aly), exceto a filha, que não possui esse sobrenome registrado, embora os nomes completos dos pais sejam grafados da mesma maneira que nos documentos de seus irmãos.

Ressalte-se que as diferenças de grafia do grupo C se constituem em junção de sobrenome, em mudança de vogais, em substituição de consoante com mesma sonoridade ou em supressão de consoante repetida. Utilizarei exemplos de nomes fictícios brasileiros para explicar cada uma dessas diferenças. No que tange a junção de sobrenome, três famílias foram afetadas. Enquanto se “de Souza” no documento do pai, lê-se “Desouza” no documento do filho.

Além disso, três famílias foram afetadas pela mudança de vogais nos sobrenomes de diferentes pessoas. Por exemplo, o sobrenome do pai é “Souza”, enquanto o sobrenome do filho é “Suza”, “Seiza” ou “Sazei”. Apenas uma família foi afetada pela substituição de consoantes com sonoridade parecida. Ou seja, uma família teve seu sobrenome alterado na escrita, mas não na pronúncia, por meio de uma troca de consoante. Se a mãe tem o sobrenome “Borges”, o filho tem o sobrenome “Borjes”. Quanto à mudança do sobrenome por supressão de consoante repetida, foram identificadas duas famílias. Por exemplo, uma pessoa se chamaria “Fulano Batista”, mas seu irmão é o “Beltrano Battista”.

Um caso que se destacou por não se encaixar em nenhum dos outros foi o de uma pessoa em cujo documento encontramos três sobrenomes, sendo dois deles iguais. No entanto, ao perguntarmos seu nome completo, ela aponta apenas dois sobrenomes, omitindo um deles. Esse caso também chama atenção pelo fato de a pessoa adotar um nome ocidental, diferente de seu nome original, mas que mantém traços do primeiro.

Por ser o conceito de identidade central ao estudo e, também, bastante polissêmico, torna-se relevante aqui apresentar um breve histórico das principais perspectivas teóricas que subsidiam seus diferentes significados, chegando, por fim, à identidade como performatividade, conceito que mobilizo em minha argumentação.

No livro *A Identidade Cultural na Pós-modernidade*, Stuart Hall (2006) apresenta um resumo de três concepções de identidade: a do sujeito do Iluminismo, a do sujeito sociológico e a do sujeito pós-moderno. O autor afirma que, do ponto de vista do Iluminismo, a identidade era compreendida como a essência do sujeito, sendo imutável ao longo da vida. Era como um “núcleo interior” (p.10) que se mantinha idêntico independentemente da história de vida ou das influências do contexto. Conforme ressalta o autor, a identidade, nessa concepção de sujeito, poderia ser metaforizada como uma cebola, com suas várias camadas a serem retiradas, até que se descobrisse, no centro, a identidade do sujeito. A noção de sujeito sociológico, por sua vez, emergiu com o mundo moderno, que abrange para Hall (2006) meados do século XVII até início do século XIX. Este é um momento histórico em que as identidades do sujeito tornavam-se mais complexas. Nessa época, entendeu-se que “este núcleo interior do sujeito não era autônomo e autossuficiente, mas era formado na relação com ‘outras pessoas importantes para ele’, que mediavam para o sujeito os valores, sentidos e símbolos – a cultura – dos mundos que ele/ela habitava” (HALL, 2006, p. 11). Nessa concepção, enxergava-se a influência da sociedade na formação da identidade, embora ainda a reconhecesse como um núcleo, uma essência da esfera mais íntima do sujeito. Já a partir do século XX, as mudanças geopolíticas e tecnológicas inauguraram o que vem sendo chamado como pós-modernidade, em que a compressão do espaço-tempo vem colocando em contato sujeitos e identidades distantes e variados, cada vez de forma mais intensa e complexa. Hall (2006, p.13) afirma que a identidade, vista até então como algo que estabilizava tanto o sujeito como os sistemas culturais por ele habitados, “torna-se uma ‘celebração móvel’: formada e transformada continuamente em

relação às formas pelas quais somos representados ou interpelados nos sistemas culturais que nos rodeiam”. Esse núcleo, anteriormente visto como fixo e permanente, passa, então, a ser compreendido como em constante mudança, de modo a abarcar as múltiplas possibilidades identitárias do sujeito. Reafirmando tal perspectiva, Bauman (2005) diz que as pessoas passam a vida toda redefinindo suas identidades, cabendo aos próprios indivíduos (re)criá-las, o que as desvincula de uma única cultura ou de um único espaço geográfico. Dessa forma, no sujeito pós-moderno, a identidade é fragmentada, construída e desconstruída através da história de vida de uma pessoa e das pessoas com quem ela entrou em contato. Não é mais uma identidade dada a partir do pertencimento a uma comunidade que existia anteriormente ao nascimento do sujeito – ela deixa de ser *herdada* para tornar-se *construída*.

Silva (2000) ressalta, ainda, que a identidade tem estreita relação com os sistemas de poder. O indivíduo nem sempre é livre para escolher sua própria identidade, estando, muitas vezes, sujeito a definições identitárias sobre ele concebidas por outros indivíduos posicionados mais perto do topo da escala de poder. As identidades, então, “não são simplesmente definidas; elas são impostas. Elas não convivem harmoniosamente, lado a lado, em um campo sem hierarquias; elas são disputadas” (SILVA, 2000, p. 81). O autor também sinaliza a estreita ligação entre identidade e diferença, como dois lados da mesma moeda – a afirmação de que *algo é* pressupõe e apresenta também as inúmeras afirmações daquilo que esse *algo não é*. Ou seja, dizer “sou brasileiro” traz consigo “não sou italiano”, “não sou russo”, “não sou argentino” etc. A partir disso, depreende-se que “a afirmação da identidade e a marcação da diferença implicam, sempre, as operações de incluir e excluir” (SILVA, 2000, p. 82). Ou seja, afirmar uma identidade indica o pertencimento a um grupo de iguais, que compartilham da mesma categoria classificatória, ao mesmo tempo em que indica o limite com o Outro que não participa dessa categoria.

Outra questão importante abordada por Silva (2000) diz respeito ao processo de formação de identidades. As identidades se formam sempre na tensão de dois movimentos: um que busca estabilizá-las e fixá-las, outro que busca subvertê-las e desestabilizá-las. São movimentos que, apesar de contrários, acontecem simultaneamente. Conforme assevera o autor, na perspectiva da teoria cultural contemporânea, a identidade – não sendo nunca fixa, estável, coerente, unificada, permanente, homogênea, definitiva, acabada, idêntica, transcendental –, é compreendida como

uma construção, um efeito, um processo de produção, uma relação, um ato performativo. A identidade é instável, contraditória, fragmentada, inconsistente, inacabada. A identidade está ligada a estruturas discursivas e narrativas. A identidade está ligada a sistemas de representação. A identidade tem estreitas conexões com relações de poder (SILVA, 2000, p. 96).

Vê-se, assim, que a definição de identidade apresentada por Silva (2000) e a concepção de sujeito pós-moderno presente em Hall (2006) se complementam, já que ambos apontam para a identidade como algo fluído, fragmentado, em construção. Neste artigo, portanto, entendendo identidade como ato performativo de um sujeito sempre em construção, o qual lança luz sobre determinados traços identitários, conforme o engajamento desse sujeito em diferentes contextos e práticas sociais. As identidades estão, também, inseridas em complexas e

tensas relações de poder, que criam hierarquizações e definem quem detém o poder de definir certas identidades – podendo, nesse caso, ser o próprio sujeito ou um Outro com maior poder.

NOME PRÓPRIO E IDENTIDADE: NOME PRÓPRIO É IDENTIDADE

Um simples diálogo de apresentação pode trazer indícios da estreita relação entre identidade e nome próprio. Ao ouvirmos a pergunta “Quem é você?”, automaticamente respondemos com nosso nome próprio, o qual, mesmo indiretamente, diz respeito a todo o conjunto de identidades que se entrelaçam de formas complexas para formar o indivíduo “eu”. De igual maneira, se nos perguntam nosso nome, respondemos com o verbo *ser*, indicando a proximidade que se dá entre nome próprio e indivíduo.

Maher (2007, p. 257), ao trazer o relato do professor indígena Tadeu Mateus Siã Kaxinawa para discutir questões de interculturalidade, explicita tensões presentes em relações de poder e identidade na negação aos indígenas do registro de seus filhos com nomes em suas próprias línguas. O professor Kaxinawa registra que muitos indígenas, ao chegarem ao cartório, não conseguem registrar seus filhos com os nomes escolhidos. “Eles dizem que o nome só pode ser em português! Eles discriminam os Huni Kui” – aponta o professor, estabelecendo uma relação direta entre o tratamento dado ao nome de uma pessoa e o tratamento dado à própria pessoa.

As mídias impressas e online também relatam diversos fatos que apontam essa intrínseca relação percebida por indivíduos em diferentes partes do mundo, posto que tal relação estende-se a inúmeras culturas, não só no meio ocidental. Foi isso que motivou a campanha das mulheres afegãs *#Whereismyname*⁴, em agosto de 2017. No Afeganistão, tradicionalmente, considera-se vergonhoso que uma mulher seja chamada pelo nome próprio em locais públicos, o que resulta na omissão de seus nomes, até mesmo em situações formais, como em convites (inclusive o de casamento) e em lápides em túmulos nos cemitérios. Nesse país, para se referir a uma mulher, deve-se indicar quem é o homem responsável por ela, omitindo-se seu nome e indicando apenas que o falante se refere à “filha de fulano”, à “esposa de beltrano” ou à “mãe de cicrano”.

Em reportagem do jornal *Correio Brasiliense* (2017)⁵, Sabira Madady (20 anos), uma das participantes da campanha, faz a seguinte afirmação: “Me sinto mal quando alguém me chama por outro nome, como se eu não fosse um ser humano. A sociedade acha que pertencço a outro”. Pode-se dizer que a fala de Sabira indica o quanto ela reconhece seu nome como parte de si mesma, apontando que, quando o omitem, negam-lhe a identidade não apenas de mulher, mas de ser humano. Dessa forma, lança-se luz sobre o sentimento de objetificação – no caso em questão, Sabira deixa de ser indivíduo pensante para ser posse de um Outro. Na mesma reportagem, outra participante, Tahmina Arian (26 anos), ressalta a necessidade de mudanças nessa prática, somente possível por meio de luta conjunta não apenas de mulheres, mas também de homens. Ao se expressar, suas palavras ressaltam a percepção de que negar o nome a alguém é negar-lhe identidade: “Queremos que nossas mulheres conheçam o direito fundamental de serem chamadas pelo seu nome, de ter sua própria identidade” – ela afirma.

4 **Mulheres afegãs criam campanha para usar seu nome publicamente.** Disponível em: < <http://www.hypeness.com.br/2017/08/mulheres-afegas-criam-campanha-para-usar-seu-nome-publicamente/> >. Acesso em: 23 nov. 2017

5 **Campanha na internet quer que afegãs tenham uma identidade.** Disponível em: < http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/mundo/2017/08/24/interna_mundo,620495/campanha-na-internet-quer-que-as-afegas-tenham-uma-identidade.shtml >. Acesso em: 23 nov. 2017

Outra notícia, também de 2017, em que a questão do nome se destaca, foi divulgada pela BBC Brasil⁶ e relata a história de Maha Mamo. Seus pais são sírios, mas a nacionalidade de Maha e seus irmãos foi negada desde o nascimento. Isso porque sua mãe é muçulmana e seu pai é cristão, e casamentos entre pessoas de diferentes religiões não é reconhecido pelo Estado sírio. Como esse governo também não reconhece crianças nascidas fora de um casamento, os filhos do casal jamais foram registrados e nunca puderam tirar seus documentos. Esse fato implicou uma existência fora da lei para Maha e seus irmãos, que podiam estudar apenas em uma escola armênia, pois as outras não aceitavam apátridas. Ela conta que a sua percepção da situação ocorreu apenas quando ela quis jogar basquete no time oficial do Líbano, mas não conseguiu por não ter documentos. Além disso, não ter seu nome registrado também a impedia de alugar livros em bibliotecas, tirar carteira de motorista e a obrigava a fugir dos agentes da polícia sempre que os via. Não conformada com sua própria situação, aos dezesseis anos, Maha começou a enviar cartas a todas as embaixadas, explicando sua situação e perguntando se a aceitariam como cidadã de seu país. A única que respondeu positivamente foi a brasileira, em 2014, quando ela já tinha 26 anos. Assim, ela se pronuncia: “O Brasil é o país onde eu existi. Foi o primeiro lugar onde eu consegui documentos com minhas fotos e meu nome”. Suas palavras indicam a percepção de que os documentos oficiais são um reconhecimento da própria existência de uma pessoa.

Apesar de ter abraçado Maha, o governo brasileiro enfrenta dificuldades com os “invisíveis” em seu próprio território. No relato publicado no site em sua homenagem⁷, a educadora, professora e poetisa Izabel Grispino comentou os dados do IBGE 2003, onde essa organização afirmou não ser capaz de dizer quantos brasileiros não possuem registro. Assim sendo, eles vivem sem acesso a nenhum direito nem serviço disponibilizado pelo governo brasileiro – como voto, escola pública, saúde pública, programas assistenciais etc. É forte a afirmação da autora de que esses brasileiros “não existem”.

Os três casos ressaltam, assim, a importância do nome próprio, reconhecido oficialmente pelo Estado, na afirmação de um indivíduo como sujeito. Eles exemplificam, também, algumas consequências que a falta de documentos oficiais pode ter no dia a dia de uma pessoa. No entanto, quais são as consequências de se possuir um documento em que seu nome próprio esteja grafado erroneamente? E no caso de documentos diferentes conterem nomes diferentes? Isso acarretaria algum problema?

Na reportagem do jornal *Estado de Minas*⁸(2015), a jornalista Valquíria Lopes aponta alguns problemas graves que podem acontecer, não apenas para o indivíduo, mas também para seus familiares. Lopes traz o exemplo de um homem que não conseguiu se matricular em um curso porque o nome de sua mãe estava abreviado em um documento, mas não em outro. Traz também a ocorrência de uma família que teve sérios problemas com a herança deixada por um de seus membros, pois o nome do falecido aparecia de forma diferente em

6 **A gratidão ao Brasil da refugiada sem pátria que acabou perdendo irmão em assalto.** Disponível em: < <http://www.bbc.com/portuguese/brasil-4153144> >. Acesso em: 23 nov. 2017.

7 **Gerações de brasileiros sem-documento.** Disponível em: < http://www.izabelsadallagrispino.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1229:geracoes-de-brasileiros-sem-documentos&catid=103:artigos-educacionais&Itemid=456 >. Acesso em: 29 set. 2019.

8 **Nomes registrados com grafia errada resultam em problemas graves.** Disponível em: < https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/05/02/interna_gerais,643202/nomes-registrados-com-grafia-errada-resultam-em-problemas-graves.shtml >. Acesso em: 23 nov. 2017.

diferentes documentos. Aponta também que uma falha simples em um documento pode impedir que uma pessoa consiga retirar passaporte, comprar um imóvel, fazer inventário, abrir conta bancária, casar, entre outros. A jornalista, porém, aponta que há solução. Em “casos simples” (como aqueles em que falta uma letra ou em que letras foram trocadas), basta fazer o pedido de mudança ao oficial do cartório, que deverá abrir um procedimento administrativo para ser autorizado pela Justiça e pelo Ministério Público. Porém, em casos mais complexos (como troca, inclusão ou exclusão de sobrenomes, ou em casos em que o erro causa mudança de gênero no nome, como Lúcia ser registrado como Lúcio), é necessária a intervenção de um advogado.

Na Bíblia, livro sagrado das tradições judaico-cristãs, receber um novo nome significa ter sua identidade transformada. É o caso de Noemi/Mara, que após perder seus filhos e seu marido, afirmou tornar-se amargurada e pediu para ser conhecida como Mara. É também o caso de Saulo/Paulo, conhecido pelo primeiro nome enquanto perseguidor dos cristãos, mas pelo segundo enquanto apóstolo de Cristo. Além desses, há o caso de Jacó/Israel, que era conhecido como traçoeiro, enganador, mas, após lutar com Deus, recebe o nome de vitorioso. Há, além disso, uma curiosa promessa relatada no Apocalipse: após o retorno do Messias, aqueles que estiverem com ele receberão uma pedra branca com um novo e verdadeiro nome, conhecido unicamente pela pessoa e por Deus, representando uma nova identidade.

Há ainda um caso bastante significativo na série de livros *Ciclo de Herança*⁹, do autor Christopher Paolini (2002, 2006, 2008, 2011). Nela, o verdadeiro nome de uma pessoa retrata fielmente quem ela é, e não pode ser conhecido senão por um profundo trabalho de autocohecimento. Saber o nome verdadeiro de uma pessoa dá ao conhecedor do nome poder para controlar o possuidor do nome, deixando-o sem escolhas, restando-lhe senão fazer aquilo que o outro lhe ordena. Nota-se que a sequência de livros destaca que há uma forma de se libertar desse jugo: mudar seu nome verdadeiro por meio de uma profunda mudança de identidade. No entanto, esse é um trabalho quase impossível de ser realizado, tendo sido alcançado por alguns poucos e excepcionais guerreiros.

Como já mencionado, Silva (2000) afirma que identidade está estreitamente ligada a sistemas de representação. Ele aponta que, para a filosofia ocidental, representar algo seria buscar formas de tornar esse algo real presente, de apreendê-lo o mais fielmente possível – seja por meio de imagens, seja por meio de palavras. Já para a teoria cultural, a representação não visa apreender o mundo real ou ser-lhe fidedigna. O autor aponta que essa abordagem interpreta a representação como uma forma de atribuição de sentido, estando intrinsecamente ligada às relações de poder. Ele afirma que é por meio da “representação que a identidade e a diferença se ligam a sistemas de poder. Quem tem o poder de representar tem o poder de definir e determinar a identidade” (Silva, p. 91). Nessa perspectiva, pode-se afirmar que o ato de nomear está inserido em sistemas de poder, podendo indicar também a assimetria dessas relações. Por exemplo, em uma sala de aula de língua estrangeira é comum que os professores “rebatizem” os alunos cujos nomes não conseguem pronunciar. Por sua vez, o contrário – o professor ganhar um nome novo, cuja pronúncia seja mais fácil para os alunos – raramente

9 A série *Ciclo de Herança* é constituída por quatro livros: *Eragon* (2002), *Eldest* (2006), *Brisinger* (2008) e *Herança* (2011). Todos foram escritos pelo mesmo autor.

acontece e, quando acontece, normalmente quem decide o novo nome é o próprio professor, pois é ele quem detém o *poder de representar* em sala de aula.

Para Mariani (2014), a singularidade de cada indivíduo está presente na singularidade de seu próprio nome, que traz em si uma carga emocional, afetiva, única. Apesar de não carregar um significado geral (motivo pelo qual não se traduzem nomes próprios), o nome traz em si uma motivação única, sendo a primeira história de cada ser humano. Sempre há um “porquê” por trás de cada nome. “Era uma homenagem ao meu avô, que era muito honesto!”; “Foi resultado de um tabelião bêbado.”; “Meu nome é uma homenagem religiosa”... A autora ressalta, então, que há uma identidade por repetição. Eu, enquanto sujeito, passo a me identificar como o referente do nome que possuo (MARIANI, 2014, p.133-134).

Essa relação de identificação com o nome se dá de tal forma que se torna difícil identificar até que ponto o nome *representa* a pessoa e até que ponto o nome *é* a própria pessoa. Silva (2012, p. 110) afirma que “o nome diz dele, o é”. É o que se pode identificar na fala de Maha Mamo, que apresenta que o Brasil é o país em que ela existiu, pois é onde foi reconhecido seu nome, sua identidade, sua existência. Também é o motivo da luta das mulheres afegãs pelo direito de usarem seu nome em público, afirmando que, sem seus nomes, elas não têm identidade própria, sendo sempre algo pertencente a outrem. Podemos nos lembrar, também, de transgêneros que lutam para serem chamados por seus nomes sociais, ou seja, por nomes escolhidos por eles com os quais se identificam mais do que os recebidos ao nascerem, posto que esses se ligam ao gênero com o qual não se identificam. Todos esses casos sinalizam que o nome e a identidade estão de tal forma ligados que a maneira como se trata o nome reflete a maneira como a pessoa se sente tratada.

EQUÍVOCOS SINALIZADORES

Nesta seção, discuto os efeitos potencialmente provocados pelos equívocos presentes em cada grupo de documentos, relacionando-os com os pressupostos teóricos discutidos nas seções anteriores. Sigo o grupos conforme a tabela 1, localizada em Pressupostos Metodológicos e Teóricos deste artigo, que resumidamente são: A) abreviações; B) diferentes nomes e/ou sobrenomes para a mesma pessoa; C) diferenças em sobrenome de pessoas da mesma família.

Sustento que todos os casos apresentados podem gerar problemas práticos frente a instituições governamentais, mas nem todos se traduzem em malefícios para as construções identitárias dos estrangeiros em foco. Como subsídio para a análise, resalto aqui as palavras de Mariani (2014) ao discutir questões sobre os atos falhos para a psicanálise, os quais podem indicar percepções dos indivíduos que os cometem:

Muitas vezes, de maneira marcadamente enigmática, esses lapsos de linguagem recaem sobre nosso nome próprio, sinalizando que algo se passa no inconsciente do sujeito. Por exemplo: às vezes ao dizermos nosso nome próprio não somos compreendidos por quem nos escuta; ou ainda, às vezes precisamos soletrar, insistir numa determinada forma linguística; às vezes, ainda, descobrimos anagramas em nosso nome, fazendo deslizar sentidos anteriormente atribuídos na novela familiar; e mais, às vezes nos damos conta de alguma característica em nosso nome que não se repete (ou, ao contrário, que se repete) nos nomes dos demais membros da família. E assim vai (MARIANI, 2014, p. 136).

Nos casos com os lapsos que Mariani (2014) relata, pode-se perceber que não entender o nome de alguém pode indicar um subconsciente que não entende esse sujeito outro, talvez por ser de uma cultura distante. É exatamente esse ponto que se sobressai como explicação para a maioria dos erros encontrados nos documentos apontados.

Por serem nomes incomuns no Brasil, os oficiais não sabem como escrevê-los, registrando-os de diversas formas possíveis, de acordo com sua fonética. Não há um padrão de transcrição dos fonemas árabes para o português, o que permite que cada oficial faça sua própria adaptação conforme aquilo que escuta. Por isso um mesmo nome pode apresentar grafias diferentes em diferentes documentos, os quais provavelmente foram emitidos por oficiais diferentes. Assim explicam-se casos dos grupos B e C em que documentos diferentes registram grafias diferentes para o mesmo nome. Vale ressaltar que tal explicação não ignora o possível descaso ou despreparo do oficial, que poderiam consultar os documentos já existentes a fim de seguir o padrão de grafia já utilizado. Lembro que o descaso com essa questão reflete um descaso com a pessoa que terá este documento.

Nos exemplos a serem aqui analisados, a relação de poder é extremamente assimétrica: quem detém o poder é o oficial do governo brasileiro, o qual deve definir uma nova forma de representação de nomes grafados anteriormente em árabe, em outro alfabeto. Ele o faz sem que os estrangeiros em questão possam opinar ou questionar, posto que frequentemente não conhecem o idioma português, às vezes não conhecem sequer o alfabeto e muito menos dominam o sistema público brasileiro, acreditando cegamente na capacidade e nas ações dos oficiais do Estado. Além disso, é extremamente provável que o migrante não conheça as burocracias brasileiras e as consequências de haverem diferenças em seus documentos, o que faria com que ele não exigisse uma possível correção em seu nome. Isso os coloca em uma situação de vulnerabilidade total.

Lembro-me de que, conforme apontado na reportagem do jornal *Estado de Minas* (2015), os erros desse tipo podem atrapalhar o indivíduo no momento de se matricular em algum curso, receber uma herança, comprar um imóvel, abrir conta bancária, casar e até emitir passaporte. Isso foi vivenciado na pele por um dos estudantes da ONG, cujo erro de documento foi analisado neste artigo. Como tinha um sobrenome a mais em um documento, a escola em que foi matricular sua filha entendeu que a criança tinha mães diferentes e que, por isso, faltava um documento para realizar a matrícula da filha. O problema só foi resolvido com a ajuda de brasileiros, voluntários da ONG, possibilitando que a menina frequentasse a escola.

O que poderia significar os casos do grupo C em que, em um mesmo documento, o sobrenome de uma família seja diferente em todos os seus membros? Neste caso, a explicação anterior de que os documentos foram elaborados e interpretados por pessoas diferentes não é plausível, pois as grafias diferentes encontram-se em um mesmo documento.

Uma possível explicação prática é a de que tal documento tenha sido feito com base em outros documentos que já continham erros. Seria uma espécie de replicação do erro por cadeia: o documento X está errado e serve como base para a criação do documento Y; o documento Y replica o erro do documento X; o documento Y serve como base para a elaboração do documento W, que terá o mesmo erro do documento X e do Y. Se for essa a explicação, mais uma vez torna-se perceptível um descaso com aquele que receberá o documento, posto que o oficial deveria ser capaz de perceber esse tipo de erro e alertar o dono do documento,

ou até mesmo corrigir os documentos já feitos. Outra explicação possível é que, por ser uma marca familiar, quase uma herança, negar o sobrenome comum a pessoas da mesma família pode significar a negação do laço familiar existente entre aquelas pessoas. Levanto a hipótese de que isso aconteça por um desconhecimento da dinâmica familiar do outro, que está recebendo o documento, ou por uma resistência em tratar estes outros como uma família, podendo refletir algum preconceito.

Embora todos os equívocos sejam formas de diminuição do outro, a abreviação, que concentrei no grupo A, pode representar uma situação mais grave do que os outros. Isso porque abreviar um nome é apagá-lo, tendo o paralelo de uma tentativa de apagamento da pessoa no mundo real. Se a abreviação acontece nos sobrenomes, a intenção de apagamento pode se estender a toda a história familiar daquela pessoa. Este ato passa a impressão de que pouco importa de onde essa pessoa veio ou quais as histórias vividas em sua origem e qual o seu passado. É o que ocorre, por exemplo, com descendentes de pessoas escravizadas, que não podem estabelecer suas origens antes da escravidão pelo apagamento do nome familiar. Torna-se impossível identificar de onde vieram e quem eram no local de origem.

No entanto, o caso de maior violência simbólica é também o mais comum: o registro MHD em lugar do nome próprio Mohamed (e seus derivados). Esse ponto reflete um completo descaso com o estrangeiro, com sua origem, sua história, sua identidade. É um apagamento quase total do nome próprio, o que aponta para uma tentativa de apagamento da própria pessoa. Ele pode apresentar inclusive uma recusa em reconhecer o outro como indivíduo, negando-lhe direito ao registro de seu próprio nome. É possível que essa esta recusa, que tomo como inconsciente, possa estar ligada à grande divulgação anti-islâmica que povoa as mídias desde os ataques terroristas nos Estados Unidos, em 2001. Mohamed passou a designar, no imaginário coletivo, terrorista. Então, enquanto hipótese de explicação, a reincidência de tantos nomes abreviados pode refletir uma recusa de um grupo em aceitar em território brasileiro pessoas ligadas ao islamismo, representadas na abreviação MHD.

Destaco, aqui, que um dos documentos é o RG de uma criança que mal aprendeu a escrever, e executou sua assinatura apenas com essas três letras. Possuir o nome MHD pode gerar um problema de pertencimento, já que essas três letras não acionam a história familiar e cultural do país de origem de sua família, nem acionam nenhum repertório relacionado ao novo país, sendo inclusive impossível haver uma leitura de uma palavra sem vogal na língua portuguesa. Isso pode exemplificar que aquela pessoa (neste caso, uma criança) não pertence a lugar nenhum, pois o nome que possui registrado não aciona nenhum repertório cultural para que signifique alguma coisa (SILVA, 2000). A única história a que essa grafia remete é à narrativa de uma disparidade de poder ao qual não foi capaz de fazer frente.

Por fim, ressalto o caso em que uma refugiada passou a adotar um nome ocidental. Este é um fenômeno muito significativo, pois, como afirma Silva (2012),

o nome próprio traz consigo uma história, ou seja, uma memória que acumula sentidos ideológicos adquiridos em diferentes períodos históricos. Além disso, cada nomear é [...] uma ruptura com todos estes fatos que acompanham o nome para que ele passe a designar um novo ser a partir de um determinado momento (p.103).

Ou seja, dar um novo nome a algo ou alguém é ressignificar aquele algo/alguém, constituindo uma ruptura com toda a memória ligada àquele nome. É ligar o nomeado a novas

histórias. Portanto, para a pessoa em questão, adotar um nome ocidental voluntariamente demonstra uma ruptura com o nome árabe e as memórias ligadas a ele, para estabelecer uma nova história inclinada ao estilo ocidental. Esse ato pode representar uma busca por uma nova identidade, desvinculada da vida em seu país de origem. Pode representar, também, uma aceitação da nova situação que precisa enfrentar e uma tentativa de se adaptar melhor ao novo país e cultura. Nesse sentido de busca por adaptação à nova sociedade, a adoção de um nome estrangeiro também pode ser uma característica estratégica, que busca causar menos estranhamento no Outro ou ser aceito por este Outro. Isso gera também um questionamento: que tipo de acolhimento é esse que exige que o estrangeiro mude quem é para ser aceito como igual na sociedade brasileira?

Outra hipótese para a troca voluntária de nome seria a busca por uma nova identidade, motivada a esquecer pontos dolorosos, como a vivência de guerra e a experiência de ter de sair de seu país fugindo para sobreviver. Talvez seja a visão de uma nova oportunidade de vida e de ser uma pessoa diferente. Essas considerações ganham força se avaliarmos que essa pessoa adota um estilo de vestuário ocidental, sendo frequentemente considerada brasileira ao conhecer alguém.

É interessante ressaltar, porém, que a primeira sílaba do nome árabe e a primeira sílaba do nome brasileiro são iguais, indicando que a ruptura não foi total. Ou seja, embora o nome seja outro, há marcas do primeiro no segundo, indiciando traços identitários que permanecem e se hibridizam em um novo nome/ser, apontando para uma nova construção identitária que mistura vivências e culturas na caminhada do sujeito migrante.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo, apresentei alguns problemas ocasionados por grafias discrepantes em importantes documentos de refugiados na cidade de São Paulo. Analisei os documentos separando-os em três grupos: A) documentos com abreviação; B) documentos com nomes/sobrenomes diferentes para a mesma pessoa em documentos diferentes; C) Sobrenome escrito de forma diferente para pessoas da mesma família. Apresentei também um caso que não se encaixava em nenhum dos três grupos, constituindo a adoção de um nome brasileiro no dia-a-dia, diferente do nome registrado no documento.

A fim de entender melhor a relação entre nomes próprios e identidades, apresentei um breve histórico sobre as principais teorias identitárias, a saber: do sujeito do Iluminismo, da Modernidade e da Pós-Modernidade. Afilio-me, neste estudo, à perspectiva teórica que compreende as identidades como performativas, sendo estas (re)construídas continuamente em movimentos muitas vezes estratégicos dos próprios indivíduos. Além disso, ressaltei que a identidade é transpassada por relações de poder, sendo que, por vezes, quem tem o poder de definir a identidade é um Outro, gerando tensões e subalternizações. Em seguida, discorri sobre a relação entre o nome próprio e a identidade, baseando-me em Mariani (2014) e em exemplos retirados das mídias, de textos acadêmicos e da literatura. A partir disso, foi possível ratificar que o nome próprio está intrinsecamente ligado ao sujeito que o possui, sendo difícil distinguir o limite entre nome próprio e identidade do sujeito, se é que ele existe. Portanto, o tratamento designado a um nome próprio representa o tratamento designado à pessoa que possui aquele nome.

Um dos apontamentos percebidos por meio da análise dos equívocos presentes em cada caso é de que, possivelmente, os problemas com a grafia de sobrenomes em documentos podem sinalizar uma recusa ao reconhecimento de determinado grupo de pessoas como uma família, e que a abreviação (de nome ou sobrenome) pode se configurar como um gesto de apagamento da própria pessoa e de sua história. Aponto que documentos com nomes grafados de formas diferentes trazem vários problemas de ordem prática para seus portadores, sejam eles refugiados ou não. Podem impedir que a inscrição em um curso seja realizada, impedir que a pessoa receba algum benefício ou gerar um não reconhecimento de quem essa pessoa é. No caso de problemas nos sobrenomes, a ligação familiar pode ser negada, servindo como desculpa para a negação de direitos familiares como herança, pensão, viagem de menores, seguro de vida etc. Além disso, também se coloca a questão da falta de preparo, de familiaridade e de sensibilidade dos agentes públicos responsáveis por grafar os nomes ao emitir novos documentos.

No caso particular dos refugiados, os desafios se agravam pela situação de vulnerabilidade em que se encontram por conta da pouca proficiência da língua e da cultura burocrática do Brasil. Eles não possuem, portanto, recursos linguísticos suficientes para reivindicar que seus direitos sejam cumpridos. Além disso, os equívocos nos documentos seguem determinados padrões, o que indica haver uma motivação – provavelmente inconsciente – que os provoca. Apoio-me em conceitos da psicanálise para dizer que esses equívocos podem sinalizar uma resistência àqueles que terão o documento. Por exemplo, a recorrência da abreviação MHD em substituição ao nome Mohamed (e suas variações) pode indicar uma recusa em admitir em seu país pessoas com este nome. A meu ver, tal ação pode se dar por meio da relação que as mídias estabelecem entre este nome e eventos terroristas ao redor do mundo.

A fim de melhorar o serviço de emissão de documentos brasileiros para migrantes, seria necessário fornecer formação para os funcionários responsáveis por lidar com estrangeiros nos espaços públicos do Brasil. É dever do Estado garantir que as leis se cumpram, e que o estrangeiro em situação de vulnerabilidade tenha acesso a trabalho, educação, saúde. Esse acesso pode ser negado por conta de um equívoco ao criar um documento. Por isso, é necessário reduzir esses equívocos. É essencial também que essa formação inclua uma sensibilização à situação do estrangeiro, principalmente àquele em situação de vulnerabilidade social. Para reduzir o preconceito, uma sugestão é promover ações que visibilizem pessoas com o nome Mohamed com atitudes totalmente desvinculadas do terrorismo. Ou seja, é necessário que pessoas que trabalhem emitindo documentos para imigrantes recebam uma educação para aceitarem a diversidade de culturas e famílias que têm chegado e chegarão em nosso país.

De maneira bastante prática, indico que noções básicas de fonética para os funcionários que emitem documentos e a presença de um tradutor que fale a língua e conheça a escrita do migrante requisitante do serviço seriam de grande ajuda nos locais de emissão de documentos. Outra opção é que seja criado um banco de dados comum em que se registrem os principais nomes e sobrenomes de estrangeiros provenientes de países que utilizam um alfabeto diferente do nosso. Tal banco de dados pode ser alimentado à medida em que os estrangeiros são registrados, criando uma padronização desses nomes e sobrenomes.

Ressalto que este é um estudo preliminar, que não buscou esgotar o assunto aqui focalizado. Para maior aprofundamento, seria necessário entrevistar os migrantes refugiados, a

fim de que seus posicionamentos a respeito da questão pudessem lançar mais luzes sobre os efeitos em impactos dos equívocos aqui analisados em suas construções identitárias e em seus processos de inserção social.

Como evidenciado nos textos analisados neste estudo, o nome próprio está intimamente relacionado à pessoa que o possui. Finalizo, assim, frisando que o tratamento dedicado ao nome próprio reflete o tratamento dedicado ao indivíduo. Ao haver descaso com nomes próprios de refugiados em registros de documentos brasileiros comete-se um ato falho que igualmente sinaliza descaso com os próprios refugiados. Negar-lhes um nome apropriado é negar-lhes suas construções identitárias, suas histórias familiares, suas histórias de vida.

"MY NAME IS MHD" – DISCUSSION ABOUT GIVEN NAMES, IDENTITIES AND MISTAKES IN DOCUMENTS OF REFUGEES MIGRANTS

ABSTRACT: While assisting refugees in an NGO in Sao Paulo, I found documents that read MHD instead of Mohammed. Questions arose regarding names and identities, as well as the meaning of this and other Freudian slips in migrants' documents. Through Hall (2006), Bauman (2005) and Silva (2000), I discuss identity perspectives. I find support on Mariani (2014) to understand the relationship between identities and given names. I present examples of online medias, academic texts and literary narratives to investigate the connection between name and existence. Finally, I present 17 cases of refugee families whose documents are: a) abbreviated; b) indicating different given or last names for the same person; c) indicating different last names for members of the same family. I show that the treatment given to the name reflects the treatment given to the person, and I point to assumptions of a subconscious subject with the power to name another without understanding them.

KEYWORDS: Identities. Given Names. Refugees. Welcoming Policies.

REFERÊNCIAS

- ANUNCIACÃO, R. F. **Somos mais que isso: práticas de (re)existência de migrantes e refugiados frente à despossessão e ao não reconhecimento.** Dissertação de Mestrado. 127 f., Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017.
- APPADURAI, A. Grassroots globalization and the research imagination. In: APPADURAI, A. (Ed.). **Globalization.** Durham, NC: Duke University Press, 2001. p. 1-21.
- _____. **Modernity at large: cultural dimensions of globalization.** Minneapolis: University of Minnesota Press, 1996.
- BARRETO, L. P. T. F. **A lei brasileira de refúgio - sua história.** In: BARRETO, L. P. T. F. (Org.). Refúgio no Brasil: a proteção brasileira aos refugiados e seu impacto nas Américas. Brasília: ACNUR, Ministério da Justiça, 2010, p. 216.
- BAUMAN, Z. **Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi.** Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.
- BBC BRASIL. **A gratidão ao Brasil da refugiada sem pátria que acabou perdendo irmão em assalto.** 2017. Disponível em: < <http://www.bbc.com/portuguese/brasil-4153144> >. Acesso em: 23 nov. 2017.
- BÍBLIA, Português. **A Bíblia Sagrada: Antigo e Novo Testamento.** Tradução de João Ferreira de Almeida. Edição revista e atualizada no Brasil. Brasília: Sociedade Bíblica do Brasil, 1969.
- BIZON, A. C.; CAMARGO, H. Acolhimento e ensino da língua portuguesa à população oriunda de migração de crise no município de São Paulo: por uma política do atravessamento entre verticalidades e horizontalidades. In: BAENINGER, R. et al. (Orgs.). **Migrações Sul-Sul.** Campinas: Núcleo de Estudos de População "Elza Berquó" – Nepo/Unicamp, 2018.
- BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil,** Poder Executivo, Brasília, DF, 23 jul.

- 1997, p. 15822. Disponível em: < <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=22&data=23/07/1997> >. Acesso em: 28 set. 2019.
- BRASIL. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 mai. 2017b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm>. Acesso em 25 set. 2019.
- CAMARGO, H. **Diálogos transversais**: narrativas para um protocolo de encaminhamentos para políticas de acolhimento a migrantes de crise. Tese de Doutorado. 284 f., Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2019.
- CORREIO BRASILIENSE. **Campanha na internet quer que afegãs tenham uma identidade**: Por tradição e conservadorismo, os nomes das mulheres no Afeganistão são omitidos nos convites e, até mesmo, nas lápides. 2017. Disponível em < http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/mundo/2017/08/24/interna_mundo,620495/campanha-na-internet-quer-que-as-afegas-tenham-uma-identidade.shtml >. Acesso em 23 nov. 2017
- GUIMARÃES, Eduardo. **Semântica do Acontecimento**. Campinas: Pontes, 2002.
- GRISPINO, I. **Gerações de brasileiros sem-documento**. 2004. Disponível em < http://www.izabelsadallagrispino.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1229:geracoes-de-brasileiros-sem-documentos&catid=103:artigos-educacionais&Itemid=456 >. Acesso em 29 set. 2019.
- HALL, S. **A Identidade Cultural na Pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
- HYPENESS. **Mulheres afegãs criam campanha para usar seu nome publicamente**. 2017. Disponível em < <http://www.hypeness.com.br/2017/08/mulheres-afegas-criam-campanha-para-usar-seu-nome-publicamente/> >. Acesso em 23 nov. 2017.
- LOPES, V. **Nomes registrados com grafia errada resultam em problemas graves**. 2015. Disponível em < https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/05/02/interna_gerais,643202/nomes-registrados-com-grafia-errada-resultam-em-problemas-graves.shtml >. Acesso em 23 nov. 2017.
- MAHER, T. J. M. A educação do entorno para a interculturalidade e o plurilinguismo. In: KLEIMAN, A. B.; CAVALCANTI, M. C. (Orgs.). **Linguística Aplicada**: faces e interfaces. Campinas: Mercado de Letras, 2007a. p. 255-270.
- MARIANI, B. Nome próprio e constituição do sujeito. In: **Letras**. Santa Maria, vol. 24, n. 48, p. 131-141, jan.-jun. 2014.
- PAOLINI, C. **Eragon**. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 2005.
- SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. São Paulo: Record, 2000.
- SILVA, M. F. A. Nomear. In: **Anais do I Seminário Interno de Pesquisas do Laboratório Arquivos do Sujeito**. Niterói, vol. 1, p.102-122, 2012.
- SILVA, T. T. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, T. T. (Org.) **Identidade e Diferença**: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

Data submissão: 06/02/2019

Data aprovação:03/06/2020